

PUBLICADO

Extrema, 16 / 08 / 19

LEI Nº. 4.037

DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

“Altera a redação do artigo 2º inciso I da Lei Municipal nº 3.880 de 19 de dezembro de 2018”.

O Prefeito do Município de Extrema, MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º, inciso I da Lei Municipal nº 3.880, de 19 de dezembro de 2018, cuja redação passará a ser a seguinte:

“Art. 2º...

I. Abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do inciso I do Art. 7º e Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante previsto nesta Lei.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

